



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3891/2015

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do Art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA JOSÉ ZANI**, a atual Avenida Itália, localizada no Loteamento Jardim Europa, interligando a Rua Arlindo Loureiro das Neves à Avenida Paris, Neste Município.

Art. 2º - As despesas para a confecção da placa indicativa, ficará por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 06 de maio de 2015.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

